



Câmara Municipal de Iuna

LEI MUNICIPAL N.º. 2978/2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a revisão geral anual, referente ao ano de 2022, a incidir no percentual de 6% (seis por cento) sobre remuneração de todos os servidores públicos municipais.

Parágrafo Único O percentual previsto no *caput* deste artigo incidirá também sobre os valores das gratificações por exercício de função, previstas na Lei Complementar 06/2014.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar, sob os mesmos critérios mencionados no artigo 1º, a revisão geral anual dos proventos e pensões pagos pelo Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, 18/02/2022.

EDSON MÁRCIO DE ALMEIDA
Presidente da Câmara